

mento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior hospitalar de radiologia, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 72.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com José Carlos de Araújo Schaller Dias, para ocupação de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE), com a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar (radiologia), da carreira especial médica do MPCE, ficando a prestar serviço no Hospital Militar Principal.

O trabalhador fica a vencer pelo 2.º escalão, índice 185, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, a que corresponde o vencimento de 2.858,18€.

O presente Despacho produz efeitos a 16 de Agosto de 2010, data em que o trabalhador iniciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

Porto, 09/09/2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, Cor Tm.

203682166

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Portaria n.º 680/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais TMMA

Tenente, o:

TENG TMMA 132100-F, Pedro Manuel da Ponte Antono — DMSA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2009.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

Ministério da Defesa Nacional, 11 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

203682725

#### Portaria n.º 681/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

#### Quadro de Oficiais TMMT

Tenente, o:

ALF, TMMT, 133924-K, Francisco Araújo Morais, BA4

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2009.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

Ministério da Defesa Nacional, 11 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

203682669

#### Portaria n.º 682/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e espe-

ciais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais TMMEL

TENENTE, o:

TENG TMMEL 133145 A Ricardo Godinho Soares Vieira CFMFTA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT09.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

Ministério da Defesa Nacional, 11 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

203682303

#### Portaria n.º 683/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais TMAEQ:

Tenente, o:

ALF TMAEQ 133985 A, Luís Miguel Cabeça Marques — BA6.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01out09.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

Ministério da Defesa Nacional, 11 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

203682709

## Direcção de Pessoal

### Despacho n.º 14450/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 3 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos OPCOM

SAJ OPCOM Q-e 042004-C Carlos Alberto Rodrigues Cardoso — BA11

Conta esta situação desde 12AGO2010

Transita para o ARQC desde a mesma data

Ministério da Defesa Nacional, 3 de Setembro de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV

203679972

#### Portaria n.º 684/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais ENGAER

COR ENGAER RES-QPfe 043552-L, Hélder Mário Antunes de Jesus — MOB